

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 0009/2018

CONTRATANTE: HORTOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADA: MV SERVIÇOS LTDA ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0044/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2016

CONTRATO Nº: 0004/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 0009/2018 de renovação ao CONTRATO Nº 0004/2016 celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV e a empresa MV SERVIÇOS LTDA ME para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial com tarefas a serem executadas na sede do HORTOPREV.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de Direito, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV** pessoa jurídica de Direito Público, sob a forma de autarquia municipal, com sede na Rua Alda Lourenço Francisco, nº 160, Loteamento Remanso Campineiro, CEP:13.184-310, no município de Hortolândia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.335.616/0001-86, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, sr. **ANTONIO AGNELO BONADIO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14.273.183 SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º. 056.343.648-41, residente e domiciliado nesta cidade, acompanhado pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. **AGNALDO MESSIAS RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 21.870.363-6 SSP/SP devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º. 127.879.588-00, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominados simplesmente **CONTRATANTES**, e de outro lado a empresa **MV SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Mitsuke, n.º603/2, Jardim Cruzeiro, CEP 18.120-000, no Município de Mairinque, Estado de São Paulo, inscrita no

CNPJ sob n.º 03.138.471/0001-59, neste ato representado por seu diretor **CARLOS ALBERTO VALENTE FILHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 18.369.438 SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º. 072.900.138-59, ora denominado simplesmente **CONTRATADO** têm entre si justo e pactuado o segundo aditamento de contrato para **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL COM TAREFAS A SEREM EXECUTADAS NA SEDE DO HORTOPREV”** firmado em 28 de abril de 2016, nos termos e condições estabelecidos nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por mais 06 (seis) meses, passando a vigorar de **27 de abril de 2018 a 23 de outubro de 2018**, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, com fundamento no art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO


O valor do contrato que passará a vigorar será a importância de **R\$ 19.751,34 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)** pago em 06 (seis) parcelas mensais e iguais no valor de **R\$ 3.291,89 (três mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos)**, efetivando-se em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente, contados a data do recebimento da NotaFiscal/Fatura pelo Departamento Financeiro da **CONTRATANTE**.


CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, inclusive quanto à remuneração da **CONTRATADA** e à dotação orçamentária n.º **03.03.01-09.122.0103-2050-3.3.90.39.78** a ser onerada pelas despesas oriundas do presente aditamento.

E assim, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente termo de acordo, em três vias de igual teor e para o mesmo fim de Direito.

Hortolândia, 27 de abril de 2018


Antônio Agnelo Bonadio
Diretor Superintendente
CGRPPS 2084
IPSPMH


Agnaldo Messias Rodrigues
Diretor Adm. e Financeiro
CGRPPS 2085
IPSPMH


MV Serviços Ltda ME
Representane Legal: Carlos Alberto Valente Filho